DECRETO Nº 5667/2026, de 19 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Art. 58, § 1º da Lei Complementar n.º 120/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para os Vigias **LEOCIR ROSSINI** mat. 1057787 e **CLEUSA DE FATIMA DE MORAES** mat. 1057785, lotados na Secretaria de Educação e para os Operadores de Equipamentos Rodoviários **JOCIMAR JOÃO TONKELSKI** mat. 1057783 e **ANDERSON VIEIRA** mat. 1057784, lotados na Secretaria de Infra-estrutura, por prazo determinado de 19 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.